



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de fornecimento fracionado de óleos lubrificantes e hidráulicos, fluídos e filtros, com serviço de troca, destinados aos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Colinas do Sul/GO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O presente documento apresenta os estudos técnicos visando abordar a necessidade de iniciar um processo licitatório para contratação de fornecedor de óleos lubrificantes, fluídos e filtros diversos, objetivando atender de forma fracionada, as necessidades da Câmara Municipal, tendo como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância as justificativas demonstradas no Documento de Formalização da Demanda, nas condições de execução a serem estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Câmara Municipal depende de mobilidade operacional para realizar suas atividades diárias, incluindo deslocamento de servidores e agentes políticos, transporte de documentos e materiais, além de atendimento a outras demandas imprevisíveis;
- 1.2. Atualmente com uma frota oficial composta por três veículos (Fiat Toro Freedom Turbo AT6, Fiat Mobi Like 1.0 e Honda XRE 300 Sahara). Assim, a presente contratação é uma forma estratégica de otimizar custos operacionais através da amplitude da competitividade, representando uma forma transparente de contribuir para gestão financeira eficiente;
- 1.3. Diante o exposto, esta contratação é fundamental para manter a operacionalidade, garantir a mobilidade e contribuir para a eficiência mecânica dos veículos oficiais utilizados nas diversas atividades do órgão. Além disso, ressaltar a transparência, a sustentabilidade e a conformidade legal reforçam o compromisso ético e responsável da Câmara Municipal com seus serviços e com a comunidade atendida.

2. ÁREA REQUISITANTE

Sector Requisitante	Responsável
Secretaria Geral	Michele Dias Machado Ferreira

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos previstos na Lei 14.133/2021;
- 3.2. Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Interrupções no fornecimento	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Possibilidade de interrupções no fornecimento de lubrificantes e filtros, comprometendo a mobilidade e as operações demandadas pela Administração.	
Ação Preventiva: Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis e com histórico de cumprimento de prazos, além de manter estoques estratégicos para lidar com interrupções temporárias.	Responsável: Departamento de Licitações, Contratos e Compras.
Ação de Contingência: Providenciar soluções temporárias durante a interrupção de forma rápida e eficiente	Responsável: Fiscal de Contratos

RISCO 02: Variação nos preços	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Variações imprevisíveis de mercado em relação aos preços de produtos derivados de petróleo	
Ação Preventiva: Negociar contratos de longo prazo para estabilidade de preços, além de monitorar o mercado regularmente e adotar práticas de compra estratégicas	Responsável: Agente de Contratação e equipe de apoio
Ação de Contingência: Providenciar soluções cabíveis para realinhamentos dos preços, se for o caso	Responsável: Agente de Contratação e equipe de apoio

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Óleo lubrificante para o motor flex 1.3 turbo - 0W30	Lt.	30
2	Fluido para sistemas de freios- Dot 4 (500 ml)	Fr.	6
3	Óleo lubrificante sintético para transmissão - 75W90	Lt.	6
4	Filtro de óleo Fiat Toro Turbo 270 Flex 2022/2023	Un.	6
5	Filtro de ar Fiat Toro Turbo 270 Flex 2022/2023	Un.	6
6	Filtro de combustível Fiat Toro Turbo 270 Flex 2022/2023	Un.	6
7	Filtro de ar condicionado Fiat Toro Turbo 270 Flex 2022/2023	Un.	4
8	Fluido concentrado para sistemas de arrefecimento (radiador) com propriedade anticorrosivo	Lt.	4
9	Óleo lubrificante 10W30 - Moto Honda XRE 300	Lt.	10
10	Filtro de óleo – Moto Honda XRE 300	Un.	5
11	Anel de vedação – Moto Honda XRE 300	Un.	5
12	Arruela 12 mm - Honda XRE 300	Un.	5

***Quantitativo estimado para 12 (doze) meses de fornecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

- 5.1. As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Câmara Municipal obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Câmara Municipal se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas, que foram definidas com base nas demandas utilizadas nos últimos meses, baseados também nas necessidades de consumo da Câmara Municipal.
- 5.2. Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do procedimento licitatório (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Portanto, a divisão do objeto levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade contínua de fornecimento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. **Garantia de mobilidade operacional:** Assegurar que os veículos oficiais e a frota da Câmara Municipal estejam sempre em condições mecânicas de operacionalidade necessária para o cumprimento de suas atividades de forma eficiente;
- 7.2. **Redução de custos operacionais:** Incentivar a competitividade a fim de estabelecer vínculos contratuais mais transparentes, garantindo a gestão mais eficiente dos recursos financeiros destinados ao abastecimento;
- 7.3. **Conformidade com normas e regulamentações:** Assegurar que todas as atividades relacionadas ao fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e filtros estejam em conformidade com as normas locais, nacionais e ambientais aplicáveis;

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1. A contratação de fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e filtros em um órgão público pode gerar diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao transporte e queima de óleos e fluídos, sendo eles:
- 8.1.1. **Emissão de gases de efeito estufa:** O consumo excessivo de óleos e fluídos pelos veículos da frota da Câmara Municipal podem aumentar a queima de combustíveis fósseis, ocasionando a liberação de dióxido de carbono, contribuindo para o aquecimento global e mudança climáticas, além de poluentes atmosféricos que afetam a qualidade do ar;
- 8.1.2. **Risco de derramamentos e acidentes:** Acidentes durante o transporte, armazenamento ou manuseio dos óleos e fluídos podem acarretar danos



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

ambientais significativos, incluindo intoxicação de solos e cursos d'água, comprometendo ecossistemas e habitats naturais.

- 8.2. Estes impactos podem ser mitigados através da adoção de práticas de gestão sustentável que promovam o uso eficiente de derivados de petróleo, explore alternativas mais limpas, implemente medidas de segurança ambiental e esteja em conformidade com regulamentações ambientais. Além disso, considerar a transição para fontes de energia mais sustentáveis e veículos de baixa emissão pode ser uma estratégia importante para reduzir os impactos ambientais.
- 8.3. Assim, a Câmara Municipal deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental.
- 8.4. Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante. Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais positivos e negativos, associados à prestação do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 10.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades da Câmara Municipal, pois visa proporcionar melhorias operacionais para o órgão.
- 10.2. Esta contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 11.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente da Câmara Municipal para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o fornecimento não impactará internamente na rotina do órgão.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A demanda em questão está prevista no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2026.

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- 12.1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- 12.2. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.
- 12.3. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados,



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

13. RESPONSÁVEIS

13.1 ETP elaborado com base no documento DFD nº 02/2026.

Colinas do Sul, Goiás, 20 de janeiro de 2026.

